



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.604/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.106 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETO:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.106 de 21 de Janeiro de 2019 a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

			ESPECIAL	Valor - R\$
Órgão.....			02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....			02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE	
Unidade Executora.....			02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
4.4.90.52.00	5	603	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	99.980,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS				99.980,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$99.980,00 (Noventa e nove mil novecentos e oitenta reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EMENDA PARLAMENTAR- PROPOSTA 13752.702000/1180-04.....	R\$99.980,00
TOTAL .....	R\$99.980,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 31 de janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA